



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 10 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 008

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 049/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 021/2016 de **ESTER FRANCISCA DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 021/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 021/2016 de 19/02/2016, formulado por **ESTER FRANCISCA DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/03/2016 à 30/03/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Fevereiro de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 19/02/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 050/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 022/2016 da servidora **NIANE MARA DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 022/2016, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares, restante do período aquisitivo; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 022/2016 de 19/02/2016, formulado, pela servidora **NIANE MARA DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 22/02/2016 à 07/03/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Fevereiro de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 19/02/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 051/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 023/2016 de **ALINE CÂNDIDA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 023/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 023/2016 de 23/02/2016, formulado por **ALINE CÂNDIDA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/03/2016 à 30/03/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Fevereiro de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 23/02/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 052/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 024/2016 do servidor **WESLEY DINIZ. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 024/2016, onde o servidor requer licença para tratar de interesses particulares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 024/2016 de 24/02/2016 formulado pelo servidor **WESLEY DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 85 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - A licença para tratar de interesses particulares deferida no artigo anterior será de 04/03/2016 à 03/03/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Fevereiro de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 24/02/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 053/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 025/2016 do servidor **EDMAR DE SOUZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 10 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 008

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 025/2016, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 025/2016 de 26/02/2016, formulado, pelo servidor **EDMAR DE SOUZA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/03/2016 à 30/03/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Fevereiro de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 25/02/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 054/2016/RH**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 026/2016 do servidor JOSÉ HENRIQUE DE RESENDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 026/2016, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 026/2016 de 29/02/2016, formulado, pelo servidor **JOSÉ HENRIQUE DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/03/2016 à 30/03/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Fevereiro de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 29/02/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 055/2016/RH**

**Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Municipal nº 1.193/2015 de 24 de Março de 2015; RESOLVE: Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 26 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 1.193/2015 de 24 de Março de 2015;

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
LAIS VANIA LARA VILELA	PROFESSOR PII	01/03/2016	M

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Março de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 01/03/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 056/2016/RH**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 027/2016 do servidor DELMO DE OLIVEIRA VILAÇA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 027/2016, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 027/2016 de 04/03/2016, formulado, pelo servidor **DELMO DE OLIVEIRA VILAÇA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 28/03/2016 à 11/04/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Março de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 04/03/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 057/2016/RH**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 028/2016 de ANA PAULA SILVA VILAÇA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e da Lei Complementar nº 05/2009 de 19 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 028/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 10 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 008

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

administrativo nº 028/2016 de 04/03/2016, formulado por **ANA PAULA SILVA VILAÇA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 41 §1º I da Lei Complementar nº 05/2009 de 19 de janeiro de 2009 e artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 28/03/2016 à 26/04/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Março de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 04/03/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001*

#### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA  
ÓRGÃO GESTOR:  
Gabinete do Prefeito  
ÓRGÃOS PUBLICADORES:  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças